

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

PAUTA

Conselho Superior de Administração - CONSAD Pauta da 125ª sessão ordinária, em 18/12/2023, às 9h À distância - via Google Meet

<u> </u>	1.		
a Câmara de Política de Pessoal e Modernização Administrativa - CPPMA			
		Processo: 23118.007399/2023-32	
		Assunto: Alteração da Resolução nº 148/CONSAD, de 05/12/2019, referente a procedimentos para mudança de regime de trabalho do docente da carreira do Magistério Superior da UNIR	
		Parecer: 8/2023/CAMPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da Conselheira Marcia Angela Patrícia	
	2.	Decisão da Câmara: Na 77ª sessão ordinária, em 07/12/2023, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, cuja relatora é "favorável a Minuta de Resolução CamGR (1506962) com emenda substitutiva ao Art. 5º, onde se lê: 'EMITIDA'; leia-se: 'PUBLICADA', conforme recomendação da CamGR (1553748), e a revogação da Resolução nº 148/CONSAD, de 05/12/2019."	
		Decisão do Plenário:	

Da câmara de Administração, Orçamento e Finanças - CAOF

3. Processo: 23118.013858/2023-17

Informes:

Assunto: Recondução ou indicação de titular da unidade de auditoria interna.

Parecer: 35/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Ariel Adorno de Sousa

Decisão da Câmara: Na 107ª sessão ordinária, em 08/12/2023, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é "favorável à prorrogação do mandato da Auditora-Chefe Verônica Rocha Dias".

Decisão do Plenário:

Processo: 23118.017370/2023-69

Assunto: Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2024.

Parecer: 38/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da Conselheira Jéssyca Martins de Sena

4. Decisão da Câmara: Na 107ª sessão ordinária, em 08/12/2023, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, cuja relatora é "**FAVORÁVEL** à aprovação do PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA 2024 (1569882), em atendimento ao Art. 7º da IN nº 05/2021/SFC/CGU".

Decisão do Plenário:

5. | **Processo**: 23118.004533/2023-43

Assunto: Altera o regulamento do Programa de Assistência Estudantil - Auxílio Permanência Populações do Campo.

Parecer: 29/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da Conselheira Jéssyca Martins de Sena

Decisão da Câmara: Na 107ª sessão ordinária, em 08/12/2023, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, cuja relatora é "FAVORÁVEL à aprovação da proposta de alteração do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, incluindo a concessão do benefício de Auxílio Permanência às Populações do Campo, conforme a emenda modificativa (1537234) da proposta original (1300949, 1348990 e 1527623)".

<u> </u>	Decisão do Plenário:

Porto Velho, datado eletronicamente.

Conselheiro José Juliano Cedaro Vice-Presidente do CONSAD, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO**, **Vice-Reitor**, em 13/12/2023, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **1593831** e o código CRC **30AA9ED6**.

Referência: Processo nº 99916751b.000002/2019-41 SEI nº 1593831